



Petrópolis, 22 de junho de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
AV. Barão do Rio Branco, Nº 2.846 – 3º Andar – CENTRO
PETRÓPOLIS – RJ.

Ref.: Tomada de Preços TP 03/2017 – Execução de Obras de Reurbanização do Acesso ao Taquaril – Circuito Pedras do Taquaril – Posse – Petrópolis- RJ.

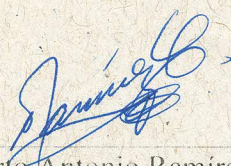
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Manifestamos não concordar com a decisão de habilitar a empresa ASM Construções Ltda na Licitação em referência por não cumprir o item 2.1.11 do Edital: “Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei ...”

O SPED estabeleceu 31/05/2017 como prazo de validade para o balanço encerrado em 31/12/2015, embora o art. 1078 do Código Civil indique a validade até 30 de abril do ano subsequente. Ao apresentar o balanço encerrado em 31/12/2015 a empresa ASM Construções Ltda estaria fora do prazo legal à luz de ambos critérios.

No aguardo da decisão sobre este recurso, nos subscrevemos pela FCK Construções Eireli EPP




Roberto Antonio Ramirez Corea
Engº Civil CREA-RJ 1978104293
Responsável Técnico



RUA DR ARTHUR CRUZ – 1065 – DUARTE DA SILVEIRA - PETRÓPOLIS - CEP: 25665-453
TEL/FAX (24)22452568 - CNPJ 05.813.518/0001168 - ISSQN: 73.536 - IE: 78.275.162

14.480,50